



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5329/2016
Processo número: 11/2016

Licitação: Pregão nº 06/2016.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material odontológico.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº02.059.560/0001-47, com sede na cidade de Lavras/MG, na Av. João Modesto de Souza, 202, Centro, CEP:37.200-000, neste ato representado pelo Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães CPF 345.836.456-00, adjudicatária do Pregão nº 06/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material odontológico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	V Unit	Valor Total
00004	022042	Agulha gengival desc. 30G curta c/100	CAIXA	85,0000	28,7000	2.439,5000
		Marca: INJEX				
00005	022043	Agulha de sutura nº15 c/12	Unidade	10,0000	10,5500	105,5000
		Marca: PROCARE				
00006	021652	Fio de sutura agulhado 4-0 c/24	CAIXA	1,0000	32,0000	32,0000
		Marca: PROCARE				
00007	005318	Água destilada 5.000 ml	GALÃO	50,0000	7,5000	375,0000
		Marca: LIMPARE				
00009	021630	Álcool etílico 70% 1.000ml	FRASCO	25,0000	4,3000	107,5000
		Marca: CICLOFARMA				
00010	022048	Ácido gel 37% 2,5ml (seringa)	Unidade	40,0000	3,6500	146,0000
		Marca: FGM / CONDAC				
00030	021651	Broca Zeqhia 199 Z	Unidade	20,0000	17,5000	350,0000
		Marca: FOX				
00033	022071	Broca diamantada 1033	Unidade	25,0000	1,6000	40,0000
		Marca: FAVA				
00037	022075	Escova dental adulto	Unidade	10.000,0000	0,3700	3.700,0000
		Marca: ULTRA				
00039	022077	Escova de robson	Unidade	70,0000	0,9500	66,5000
		Marca: PREVEN				
00041	022079	Escova de assepsia - lavar instrumental	Unidade	4,0000	2,3500	9,4000
		Marca: CONDOR				
00044	022082	Fio dental 500m	CAIXA	6,0000	7,8000	46,8000
		Marca: HILLO				
00045	022083	Flúor gel acidulado 200ml	FRASCO	25,0000	3,2300	80,7500
		Marca: IODONTOSUL				
00046	022084	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 c/500	PACOTE	50,0000	12,0000	600,0000
		Marca: ANDREONI				
00047	022085	Papel toalha branco - fardo c/1000 filhs	FARDO	20,0000	9,2000	184,0000
		Marca: NOBREZA				
00050	022088	Limalha de prata corte Ultraf p/ amál	VIDRO	30,0000	165,0000	4.950,0000
		Marca: SSW / VELVALLOY				
00052	022090	Luva de procedimento des.tamanho: P,M c/	CAIXA	150,0000	21,0000	3.150,0000
		Marca: SUPERMAX				
00053	016826	Máscara desc. c/ elástico tripla camada	CAIXA	50,0000	5,0000	250,0000
		Marca: EMBRAMAC				
00054	022092	Cimento provisório forrador de cavidades	CAIXA	5,0000	19,7100	98,5500
		Marca: IODONTOSUL				
00055	022093	Porta matriz toflemire	Unidade	15,0000	16,4000	246,0000
		Marca: LM				
00060	022098	Selante fotopolimerizável p/ fósulas e	CAIXA	10,0000	17,1500	171,5000
		Marca: BIODINAMICA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00061	022099	Sugador desc. c/40	PACOTE	130,0000	4,1500	539,5000
		Marca: WA				
00062	022100	Saco p/ lixo infectante - leitoso 20l c/	PACOTE	20,0000	24,0000	480,0000
		Marca: J PLUS				
00063	022101	Tira de aço 4mm c/12	ENVELOPE	20,0000	4,9200	98,4000
		Marca: NOSLIG				
00064	022102	Tira de aço 6mm c/12	ENVELOPE	20,0000	5,0000	100,0000
		Marca: NOSLIG				
00066	022104	carbono p/ articulação com 280	BALDE	20,0000	108,0000	2.160,0000
		Marca: ANGELUS				
00067	022105	Matriz de aço 0,5mm	Unidade	20,0000	1,1000	22,0000
		Marca: NOSLIG				
00068	022106	Matriz de aço 0,7mm	Unidade	20,0000	1,1500	23,0000
		Marca: NOSLIG				
00069	022107	Tira de poliéster c/50	ENVELOPE	20,0000	1,2500	25,0000
		Marca: QUIMIDROL				
00070	022108	Tesoura cirúrgica reta F/F 12cm	Unidade	12,0000	14,5000	174,0000
		Marca: LM				
00074	022112	Micro-motor intra MX com um ano de garan	PEÇA	3,0000	440,0000	1.320,0000
		Marca: MICROMOTOR				
00075	022113	Bicarbonato de sódio 100g	FRASCO	15,0000	5,1000	76,5000
		Marca: MAQUIRA				
00076	022115	Sabonete líquido 1000ml	FRASCO	10,0000	4,7800	47,8000
		Marca: CICLOFARMA				
00077	022116	Creme dental c/ flúor 90g	tubo	50,0000	1,2500	62,5000
		Marca: FREEDENT				
00078	022117	Algodão rolete c/100	PACOTE	150,0000	1,7600	264,0000
		Marca: WA				
00079	022118	Seringa carpule c/ aspiração s/refluxo	Unidade	20,0000	23,1000	462,0000
		Marca: LM				
00080	022119	Sonda exploradora nº05	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
		Marca: LM				
00081	022120	Pinça clínica nº317 p/ algodão	Unidade	10,0000	5,2200	52,2000
		Marca: LM				
00082	022121	Brunidor simples nº29	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
		Marca: LM				
00083	022122	Calçador Cleudent nº21	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
		Marca: LM				
00084	022123	Esculpidor Holleback 3S	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
		Marca: LM				
00085	022124	Espátula de manipulação nº24	Unidade	10,0000	6,5200	65,2000
		Marca: LM				
00086	022125	Placa de vidro 6mm	Unidade	5,0000	4,6400	23,2000
		Marca: AG				
00087	022126	Óculos de proteção grande que possa veda	Unidade	5,0000	4,9000	24,5000
		Marca: SAFETY				
00088	022127	Fórceps- 44 encaixe americano	Unidade	6,0000	49,6000	297,6000
		Marca: GOLGRAN				
00089	022128	Fórceps-151 encaixe americano	Unidade	3,0000	49,6000	148,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: GOLGRAN					
00090	022129	Fôrceps-150 encaixe americano	Unidade	3,0000	49,6000 148,8000
Marca: GOLGRAN					
00091	022130	Fôrceps 18L encaixe americano	Unidade	3,0000	49,6000 148,8000
Marca: GOLGRAN					
00092	022131	Fôrceps - 18R encaixe americano	Unidade	3,0000	49,6000 148,8000
Marca: GOLGRAN					
00093	022132	Sindesmótomo	Unidade	6,0000	6,5200 39,1200
Marca: LM					
00094	022133	Alavanca Seldin Reta	Unidade	6,0000	15,6500 93,9000
Marca: IV					
00095	022134	Alavanca Seldin Curva	Unidade	6,0000	15,6500 93,9000
Marca: IV					
00096	022135	Cureta de Lucas	Unidade	6,0000	6,8200 40,9200
Marca: IV					
00097	022136	Pinça Luer Goiva curva - alveolótomo	Unidade	6,0000	59,0000 354,0000
Marca: LM					
00098	022137	Cabo de bisturi nº3	Unidade	6,0000	6,7100 40,2600
Marca: IV					
00099	602384	limalha em cápsula 2 porções	Unidade	3.000,0000	2,5000 7.500,0000
Marca: GS-80					
00100	022139	Limalha em cápsula 1 porção	Unidade	3.000,0000	1,2000 3.600,0000
Marca: METALMS					
00101	022140	Fluoreto de sódio 0,2% 1000ml	FRASCO	50,0000	3,2300 161,5000
Marca: IODONTOSUL					
00102	022141	Fucsina pastilha c/100	CAIXA	150,0000	12,3300 1.849,5000
Marca: IODONTOSUL					
00103	022142	Guardanapo c/100	PACOTE	50,0000	2,5600 128,0000
Marca: COQUETEL					
00105	022144	Ionomero de vidro restaurador líquido 10	VIDRO	45,0000	7,9000 355,5000
Marca: FGM					
00106	022145	Lâmpada p/ refletor H3 12v	Unidade	4,0000	12,0000 48,0000
Marca: TESLA					
00107	022146	Mercúrio p/amálgama 100g	VIDRO	15,0000	134,8000 2.022,0000
Marca: K DENT					
00108	022147	Aplicador dycal	Unidade	8,0000	4,8800 39,0400
Marca: LM					
00109	022148	Lâmpada de aparelho fotopolimerizador 12	Unidade	5,0000	42,0000 210,0000
Marca: STARLUX					
00110	022149	Hipoclorito de sódio 2,5% 1000ml	FRASCO	2,0000	7,5000 15,0000
Marca: CICLOFARMA					
00112	022151	Mesa auxiliar c/ rodízio e gaveta	PEÇA	2,0000	560,0000 1.120,0000
Marca: ODONTOPLAY					
00113	022152	Plástico PVC 28cm x 30m	rolo	15,0000	4,1200 61,8000
Marca: ROLOPACK					
00114	022153	Lima Seldin nº12	Unidade	2,0000	25,3100 50,6200
Marca: IV					
00115	022154	Cabo de espelho clínico	Unidade	30,0000	1,4100 42,3000
Marca: IV					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00116	022156	Canudo desc. c/ 100 maior espessura(milk)	PACOTE	50,0000	4,1000	205,0000
Marca: STANPLAST						
00117	022157	Revelador 475ml	FRASCO	10,0000	12,3000	123,0000
Marca: KODAK						
00118	022158	Fixador 475ml	FRASCO	10,0000	12,3000	123,0000
Marca: KODAK						
00119	022159	Espelho bucal plano nº5	Unidade	100,0000	7,7500	775,0000
Marca: DUFLEX						
00121	022162	Touca sanfonada desc. c/100	PACOTE	10,0000	6,7500	67,5000
Marca: EMBRAMAC						
00122	022164	Hidróxido de cálcio PA 30g	FRASCO	3,0000	4,7800	14,3400
Marca: IODONTOSUL						
00123	022165	Cunha de madeira c/100	CAIXA	25,0000	22,4300	560,7500
Marca: TDV						
00125	022167	Pote dapen de vidro	Unidade	12,0000	2,5600	30,7200
Marca: PREVEN						
00126	022168	Porta algodão inox	Unidade	2,0000	36,2000	72,4000
Marca: FAMI						
00127	022169	Condensador Ward nº1	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
Marca: LM						
00128	022170	Condensador Ward nº3	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
Marca: LM						
00132	022174	Bobina de esterilização grau cirúrgico	Unidade	15,0000	112,5000	1.687,5000
Marca: VEDAMAX						
00133	022175	Sugador Cirúrgico estéril desc. cx /40	CAIXA	10,0000	39,5000	395,0000
Marca: MAQUIRA						
00134	022176	Gorro de amarrar c/100	PACOTE	10,0000	28,0000	280,0000
Marca: BESTFABRIL						
00135	022177	Pote dapen de plástico	Unidade	12,0000	2,1500	25,8000
Marca: PREVEN						
00136	022178	Visualizador de dentina cariada (INODON)	Unidade	5,0000	9,2200	46,1000
Marca: IODONTOSUL						
00137	022179	Aparelho fotopolimerizador com potência	Unidade	2,0000	393,7100	787,4200
Marca: KONDORTECH						
00139	022181	Papel crepado p/ esterilização em autocl	PACOTE	30,0000	45,0000	1.350,0000
Marca: POLARFIX						
00140	022182	Limas p/ endodontia	KIT	10,0000	15,9000	159,0000
Marca: CCORD						
00141	022183	Colher de dentina	Unidade	10,0000	4,8800	48,8000
Marca: LM						
00142	022184	Vibrador para amálgamas e ionômeros de v	Unidade	6,0000	660,0000	3.960,0000
Marca: KONDORTECH						
00143	011761	afiador com ponta de vídeo	Unidade	3,0000	66,0000	198,0000
Marca: GOLGRAN						
00144	603155	ponta de ultrasson perio 10 p Gnatus	Unidade	15,0000	160,0000	2.400,0000
Marca: START / GNATUS						
00145	603156	ponta de ultrasson perio Universal Gnatus	Unidade	12,0000	160,0000	1.920,0000
Marca: START / GNATUS						
00146	603157	ponta de ultrasson perio Sub Gnatus	Unidade	12,0000	160,0000	1.920,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: START / GNATUS

00147	031382	KIT DE PONTAS DE SILICONE P/ POL RESINA	Unidade	20,0000	28,8500	577,0000
-------	--------	---	---------	---------	---------	----------

Marca: MICRODONT

00150	031386	SELADORA MANUAL 110 VOLTS	Unidade	1,0000	213,0000	213,0000
-------	--------	---------------------------	---------	--------	----------	----------

Marca: SELAMAXX

00153	603158	escala de cor vita	Unidade	1,0000	530,0000	530,0000
-------	--------	--------------------	---------	--------	----------	----------

Marca: VITA

Total do Lote: 60.689,0900

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento total da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

- 7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2013/2014. Dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha nº123

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
PERDÕES, 02 de março de 2.016.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP
Waldir Onofre da Silva Guimarães

TESTEMUNHAS